



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS – REGISTRO



BOLETIM DE SERVIÇO

ABRIL/2024

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Apoio à Direção
EMITIDO EM: Maio/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
Silmário Batista dos Santos**

**Diretor Geral
Anibal Takeshiro Fukamati**

**Diretor Adjunto Administrativo
Jonatas Costa**

**Diretora Adjunta Educacional
Márcio Lucio Rodrigues**

**Coordenadora de Apoio à Direção
Janaina do Nascimento Freitas**

**Coordenador de Gestão de Pessoas
Pedro Moratto Filho**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Elizabeth Aparecida de Moraes Almeida**

**Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Fernando José dos Santos Silva**

**Coordenadora do Sociopedagógico
Janaína Waschinsky Fonseca Carriel**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos
Amanda Martins**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Jandela Cristiani Guilherme dos
Santos Tamashiro**

**Coordenador de Biblioteca
Maíra Prado da Silva**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Fábio de Azevedo Pereira**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Paulo Cesar Martins de Oliveira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Coordenador de Extensão

Ernani José Fortunato Lisboa Enke

Coordenador de Pesquisa e Inovação

Michelle de Oliveira Parreira Ruwer

Coordenador de curso – Técnico em Mecatrônica

Silvio Luiz Castelhana Firmino

Coordenador de curso – Técnico em Logística

Heloisa Santos Molina Lopes

Coordenador de curso – Técnico em Edificações

Ivelton Soares da Silva

Coordenador de curso – Licenciatura em Física

João Henrique Candido Moura

Coordenador de curso – Engenharia de Produção

Sherfis Gibran Ruwer

Coordenador de curso – Licenciatura em Pedagogia

Ofelia Maria Marcondes

Coordenador NAPNE (NUCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NEE)

Heleni Sousa dos Santos Ferreira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

1. ATOS

OFICIAIS.....	19
1.1. PORTARIAS.	14
2. RELATÓRIOS	05

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66

PORTARIA Nº 48/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR a realização de Projeto Institucional da servidora Juliana Aparecida Viana Dias, ocupante do cargo de Professora substituta, SIAPE nº 32XXX99, desenvolvido no *Campus* Registro, considerando o processo nº 23436.000470.2024-34.

Nome do Projeto Institucional: Apoio à Coordenação de Edificações
Campus de Lotação: *Campus* Registro
Cronograma: 2 horas semanais
Prazo: 05/02/2024 a 30/06/2024

Art. 2º - As atividades realizadas no projeto institucional são:
- Elaboração de atas das reuniões e apoio às demais atividades da coordenação.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 49/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores e discente abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO ELEITORAL do mandato 2024/2025 do Conselho de Campus (CONCAM):

Segmento Docente

Rogério Haruo Watanabe – Presidente

Segmento Técnico Administrativo

João Fabricio Pereira de Souza

Segmento Discente

Roberson Paulo Valencise

Art. 2º - **DETERMINAR** o prazo de 40 dias corridos para a conclusão do processo Eleitoral e nova formação do Conselho de Campus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - Campus Registro

PORTARIA Nº 50/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor:

Angelo Guilherme Agnolon - titular

Juliano Wagner Custodio Rodrigues - substituto

Fiscal administrativo:

Felipe Novaes Rangel - titular

Helen Alcine Miranda Barboza - substituto

Fiscal técnico:

Fernando Jose dos Santos Silva - titular

Jose Otavio Gengo Junior – substituto

Contrato nº	Empresa	Objeto
09586/2024	CATEDRAL SERVIÇOS LTDA DE	Contratação emergencial de serviço de portaria.

Art. 2º- **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 51/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 4 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob presidência da primeira, para constituírem o Colegiado de Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – *Campus* Registro, conforme eleição realizada e resultado final homologado em 1º/04/2024:

Presidente: Ofélia Maria Marcondes, coordenador do curso.

Docentes - Titular

Andréia Regina Silva Cabral Libório

Evandro Tortora

Heloísa Santos Molina Lopes

Natalia Bortolaci

Técnicos administrativos - Titular

Janaina Waschinsky Fonseca Carriel

Discentes

Giulia Silva Cardoso (titular)

Tairis Regina Alves Gomes (suplente)

Art. 2º - As atribuições e competências do colegiado estão descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE IFSP No 14, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Art. 3º - Os servidores farão jus a 1(uma) hora semanal de atividades relacionadas a este colegiado.

Art. 4º - Esta portaria tem validade até 03 de maio de 2025.

Art. 5º - Revogar a portaria:

- PORTARIA Nº 52/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 3 DE MAIO DE 2023

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 52/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 09 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para constituírem, sob a presidência da primeira, a “Comissão de Acompanhamento da Assistência Estudantil do *Campus* Registro”.

Membros:

Janaina Waschinsky Fonseca Carriel

Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Helen Alcine Miranda Barboza

Elen Pereira Gomes

Marcio Lucio Rodrigues

Art. 2º- A Comissão deve ficar responsável por acompanhar e desenvolver Ações de Assistência Estudantil no *Campus* Registro.

Art. 3º- Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 53/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 67 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,

exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Fiscal administrativo:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Fiscal técnico:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Contrato nº	Empresa	Objeto
02586/2023	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Aquisição de recarga de gás tipo GLP para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – <i>Campus</i> Registro

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 81/2023 - DRG/RGT/IFSP de 1 de junho de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 54/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 67 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Fiscal administrativo:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Fiscal técnico:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Contrato nº	Empresa	Objeto
03586/2023	ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA ***.945.908-**	Fornecimento de alimentos para manipulação no restaurante estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – <i>Campus</i> Registro.

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 79/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 1 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 55/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Fiscal administrativo:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Fiscal técnico:

Titular: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Substituto: Márcio Lucio Rodrigues

Contrato nº	Empresa	Objeto
01586/2024	THHD COMERCIAL LTDA	Fornecimento de alimentos para manipulação no restaurante estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – <i>Campus</i> Registro.

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º- Revogar a PORTARIA Nº 19/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 56/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Fiscal administrativo:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Fiscal técnico:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Contrato nº	Empresa	Objeto
03586/2024	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Fornecimento de alimentos para manipulação no restaurante estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – <i>Campus Registro</i> .

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 20/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 4 DE MARÇO DE 2024

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus Registro*

PORTARIA Nº 57/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Fiscal administrativo:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Fiscal técnico:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Contrato nº	Empresa	Objeto
04586/2024	ANDRE MARTINS ***.945.908-** BAPTISTA PEREIRA	Fornecimento de alimentos para manipulação no restaurante estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Registro

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avançadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º- Revogar a PORTARIA Nº 21/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 4 DE MARÇO DE 2024

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 58/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Fiscal administrativo:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Fiscal técnico:

Heleni Sousa dos Santos Ferreira (titular)

Márcio Lucio Rodrigues (suplente)

Contrato nº	Empresa	Objeto
05586/2024	ANDRE MARTINS ***.945.908-** BAPTISTA PEREIRA	Fornecimento de alimentos para manipulação no restaurante estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo –

		<i>Campus Registro.</i>
--	--	-------------------------

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º- Revogar a PORTARIA Nº 22/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 0059/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, para sob a presidência do primeiro, a comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual dos Bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* REGISTRO referente ao exercício de 2023, conforme o Manual de Inventário Anual:

Angelo Guilherme Agnolon (presidente)

André Luiz Alves Veiga

Ademir da Silva Costa

Andrei Ricardo Rodrigues

Angélica Christina de Souza Viana

Helen Alcine Miranda Barboza

Maria Jose Soares da Silva

Walter Alexandre de Araújo

Art. 2º - DETERMINAR até a data de 25 de maio de 2024 para a finalização da execução das atividades da comissão e entrega do relatório final.

Art. 3º Esta portaria tem validade até 30 de junho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 0060/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, para sob a presidência do primeiro, a comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* REGISTRO referente ao exercício de 2023, conforme o Manual de Inventário Anual:

Maurici Cunha Batista (presidente)

Silvio Luiz Castelhana Firmino

Art. 2º - DETERMINAR até a data de 25 de maio de 2024 para a finalização da execução das atividades da comissão e entrega do relatório final.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até 30 de junho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral

IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 61/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Registro:

Sherfis Gibran Ruwer (presidente)
Alex Magno Gomes Sant'Anna
Armando Batista
Carlos Eduardo Pinto
Jean Mimar Santa Cruz Yabarrena
Thales Botelho de Sousa
Francisco Sergio Cunha (suplente)

Art. 2º - REVOGAR a PORTARIA Nº 76/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 31 DE MAIO DE 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
ABRIL	05	14